

Belo Horizonte, 17 de março de 2022.

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 351
CONCURSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD BM 2022

O chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital nº 11/2021, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2022, conforme Aviso 251/21, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG nº 154, de 04ago21, página 31, **TORNAR PÚBLICO** que foi postado no sítio eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos>, o Ato nº 4738/22, que divulga o indeferimento de matrícula do candidato Gabriel Henrique Bessas da Silveira.

EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, MAJOR BM
CHEFE DA DSE/ABM



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major**, em 17/03/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43682461** e o código CRC **BB3A9685**.

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM

ATO Nº 4738/2022 - DSE

**CONCURSO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS -
CFSd BM 2022**

INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

O TENENTE-CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução 923, de 22/07/2020, e considerando o Edital 11/2021, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados (CFSd) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2022, conforme Aviso 251/21, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG 154, de 04ago21, página 31, **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR o Parecer colegiado ABM/DSE, de 16/03/22.

II - INDEFERIR a matrícula do candidato inscrito pelo nº 3015411, Gabriel Henrique Bessas da Silveira, nos termos do item 16.9, alíneas "a" e "c", considerando o não preenchimento dos requisitos previsto no item 3.1.2, ambos do Edital 11/2021, após análise do Formulário de Ingresso na Corporação - FIC.

III - ASSEGURAR ao candidato, nos termos do item 16.5, o direito de recorrer da presente decisão, observando:

a) o prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis, conforme item 13.1, do Edital 11/2021;

b) o recurso deverá ser direcionado ao Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, pessoalmente, por procurador ou pelos Correios (via Sedex), para o endereço abaixo:

Avenida Santa Rosa, nº. 10, Bairro São Luiz (Aeroporto Pampulha), Belo Horizonte/MG. CEP: 31.270-750

c) para os recursos encaminhados pelos Correios (via Sedex), com aviso de recebimento AR, a tempestividade será apurada, considerando a data da postagem;

**ANDERSON PASSOS DE SOUZA, TENENTE-CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Passos de Souza, Tenente Coronel**, em 18/03/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43682479** e o código CRC **78C4CBB2**.

Referência: Processo nº 1400.01.0038463/2021-65

SEI nº 43682479